

Projeto de Lei nº 31
De 04 de Setembro de 2009

“Dispõe sobre a inclusão de programa que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, os seguintes itens “Programa 16 - Desporto Amador – Aquisição de 01 veículos tipo Kombi e Programa 33 Transportes – Aquisição de 01 Rolo Compactador”.

Art. 2º Os anexos II e III da Lei 1.421/05 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos V e VI da Lei 1.525/08 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.542/08 – LOA - Lei Orçamentária Anual para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 1º, desta lei, as seguintes rubricas:

09- Desporto e Lazer
02 – Desporto Comunitário
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 60.000,00

14- Transportes
02 – Serv. Estradas Rod. Municipal
44.90.51.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 200.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com as anulações parciais das seguintes dotações:

07- Educação
02 – Ensino Fundamental
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 200.000,00

10- Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 04 de setembro de 2009

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal